



93

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

= LEI Nº 431, DE 20 DE ABRIL DE 1964 =

Declara de utilidade pública instituição civil

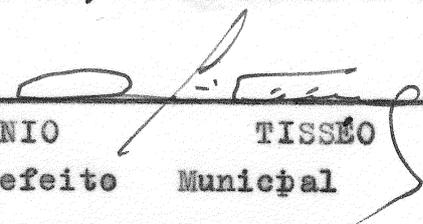
A N T Ô N I O T I S S É O, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública e inscrita no livro competente de registro de instituições beneméritas e sociais existente na Prefeitura Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL, SECÇÃO DE LORENA-PIQUETE, com sede na Av. Bernardino de Campos, 28, nesta cidade.

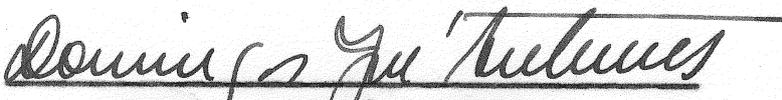
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de abril de 1964.



ANTONIO TISSÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 20 de abril de 1964.



DOMINGOS JOSÉ ANTUNES
Diretor Geral da Secretaria